

57191905/Marcus Vinicius Menezes Neto (Assessor) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/03/2010 a 22/03/2010
3274063/Raimundo Gomes Silvestre (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 10/03/2010<br
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86234
TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 14/12/2009

Vigência: 21/12/2009 a 18/02/2010

Justificativa: Prorrogação de Prazo, devido ao intenso período de chuvas na região e a escassez da matéria-prima necessária para a execução dos serviços.

Contrato: 72/209

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
26782118214780000 449051 0130000000	Estadual

Contratado: Cabano Engenharia e Construções Ltda.

Endereço: Psg Miracy, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 141

CEP. 66083-420 - Belém/PA

Complemento: Rua Nova

Email: cabano@cabanoengenharia.com.br

Ordenador: Valdir Ganzner

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86273
PORTARIA: 11/2010**

Objetivo: Prestando serviço em Mãe do Rio

Fundamento Legal: art. 127 da Lei nº 5.810 de 24.01.94

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

Aurora do Para/PA - Brasil

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Igarape Miri /PA - Brasil

Mãe do Rio/PA - Brasil

Paragominas/PA - Brasil

Paragominas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57198190/Aloisio Alves dos Santos (Chefe do Nucleo) / 1.5

diárias (Completa) / de 04/03/2010 a 05/03/2010

57198190/Aloisio Alves dos Santos (Chefe do Nucleo) / 4.5

diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010

57198190/Aloisio Alves dos Santos (Chefe do Nucleo) / 3.5

diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 18/03/2010

3275990/Cesar Sergio Nascimento da Silva (Chefe do DOH) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 19/03/2010 a 19/03/2010

57190173/Pedro Paulo Duarte de Oliveira (Chefe3 do Nucleo) /

3.5 diárias (Completa) / de 12/03/2010 a 16/03/2010

5843286/Telemaco da Silva Pinheiro (Assessor) / 3.5 diárias

(Completa) / de 09/02/2010 a 12/02/2010<br

Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**



**DECRETO Nº 560/2010-MD/AL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86620**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Senhora **CILENE LISBOA COUTO MARQUES**, do cargo de **“AUDITOR CHEFE” – DAS.201.5**, do Quadro de Provimento em Comissão deste Poder Legislativo, a partir de 31 de março de 2010, lotada na Auditoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

Deputado **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente

Deputado **MIRIQUINHO BATISTA**

1º Secretário

Deputado **ADAMOR AIRES**

2º Secretário

**LEI Nº 7.384, DE 22 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86597**

Obriga os proprietários de cães das raças pitbull, dobermann, rottweiler, Bull terrier, e fila brasileiro à manutenção de Seguro de Responsabilidade Civil com danos pessoais a terceiros.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos proprietários de cães das raças pitbull, dobermann, rottweiler, Bull terrier, e fila brasileiro é obrigatório a aquisição e manutenção de Seguro de Responsabilidade Civil com danos pessoais a terceiros.

Art. 2º O Prêmio a ser pago pelo Seguro e Responsabilidade Civil com danos pessoais a terceiros deve corresponder, no mínimo, a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º Os proprietários dos animais a que se refere o caput desta Lei, devem ter em mãos a nota fiscal referente a apólice do mês vigente.

Art. 4º Os proprietários de animais que descumprirem a obrigatoriedade que trata o caput desta Lei, estarão sujeitos a multa de 180 (cento e oitenta) UFIR's.

Art. 5º O Poder Executivo desenvolverá medidas administrativas para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2010.

DEPUTADO **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**



**RESOL. 17.822
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86460**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 2010, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 17.822

Processo nº. 2007/50014-3

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2010/02199-8, constante dos autos às fls. 142, em que solicita o parcelamento em 24 vezes do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 46.535, de 10.12.2009;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.855, desta data;

RESOLVE,
unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 06 (seis) vezes, da importância de R\$-1.000,00 (um mil reais) referente à multa imputada para o senhor Joaquim Adelino Lucas da Fonseca, ex-presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará, CPF n.º 057.296.292.49, por intermédio do Acórdão nº. 46.535, de 10 de dezembro de 2009, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

**JULGAMENTOS PARA O DIA 06.04.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86516**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 204 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER, Presidente, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53512-6, que trata da tomada de contas instaurada na CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM, em face do Convênio SEEL nº 052/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 205 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. LAÉRCIO ROSSONI, Presidente, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51554-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, em face do Convênio ASIPAG nº 261/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 206 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Sra. ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES, Diretora Executiva, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51411-0, que trata da prestação de contas do INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 207 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor à época, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51952-2, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 039/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 208 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO GONÇALVES, Presidente, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53267-7, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAGANÇA, em face do Convênio ASIPAG nº 048/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 209 / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54303-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SEPOF nº 276/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 210-A / 2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. FRANCISCO DE SOUZA SOARES, Prefeito à época, de que no dia 06.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51417-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 244/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de março de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário